



JK  
/7

## Protocolo

### Contraentes:

1º-O **GINÁSIO CLUBE PORTUGUÊS** com sede na Praça do Ginásio Clube Português, n.º 1, 1250-111 - Lisboa, pessoa colectiva n.º 500 127 174, aqui representado pelo seu Presidente da Direcção, Dr. Manuel Cavaleiro de Ferreira, com poderes para o acto, adiante designado, abreviadamente, por **GCP**.

2º-Instituto da Vinha e do Vinho, pessoa colectiva n.º501722335 com sede na Rua Mouzinho da Silveira, n.º 5, 1250-165 Lisboa aqui representado por António Frederico de Sousa Cid de Sousa Falcão, com poderes para o acto, adiante designado, abreviadamente, por **IVV, I.P**

### Pressupostos:

O **IVV, I.P.** pode desenvolver as iniciativas que tenha por mais vantajosas e eficazes para o proveito e bem-estar dos seus trabalhadores, celebrando com outras entidades acordos que constituam vantagens ou benefícios para os mesmos sem que daí advenha qualquer despesa para o Instituto.

Por sua parte, o **GCP** exerce a actividade de exploração de infra-estruturas desportivas, onde os sócios podem praticar diversas actividades desportivas e de desenvolvimento do bem-estar físico.

Como é de primeira evidência, a obtenção de condições especiais, constitui uma regalia para os trabalhadores do **IVV, I.P.**

O **GCP** é uma entidade que pode concretizar e dar adequado contributo à satisfação do objectivo anteriormente referido, na respectiva área de actividade.

Tudo considerado, as partes ajustam e obrigam-se a cumprir o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

DE-  
17

1.<sup>a</sup>

São destinatários deste Protocolo os trabalhadores do IVV, I.P e seu agregado familiar directo, respectivamente cônjuge e filhos menores.

2.<sup>a</sup>

Para os **novos sócios** as condições de inscrição são as seguintes:

- **Isenção** de Jóia de Admissão;
- **Isenção** de Pagamento de Quota Anual de Sócio no ano da Nova Admissão (Ano Civil seguinte à Admissão já exige pagamento. Consultar tabela GCP);
- **Inscrição por 12 meses** com Pagamento por Débito Directo:

	Mensal	
Livre-trânsito Gold*	1 a 10 inscritos	46€
	11 a 20 inscritos	44 €
	21 a 30 inscritos	42 €
	+ de 30 inscritos	40 €
Livre-trânsito Gold Off-Peak**	A partir de 1 inscrito	40 €

\* Permanência no Clube sem restrição horária: 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> das 07h às 22h e fim-de-semana horário total.

\*\* Permanência limitada no Clube de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> das 10h às 16h e fim-de-semana horário total.

- **Campanha exclusiva ao Livre-trânsito Gold: Acesso a todas as modalidades**, incluindo Cardiofitness e Musculação;
- **Utilização Livre Piscina M. de Campo de Ourique** (Horário sob consulta)
- **Condições extensíveis a cônjuge e filhos menores**
- **Possibilidade de pagamento anual total faseado** (pagamento em 4 prestações. A 1<sup>a</sup> prestação é liquidada no momento da inscrição, e as restantes prestações são liquidadas nos meses seguintes através de 1 cheque para cada um dos meses, entregues no momento da inscrição):

- Desconto de **10%** numa inscrição anual ao balcão no Livre-trânsito Gold (550euros - 10%desconto);



GINÁSIO  
CLUBE  
PORTUGUÊS

06  
17

- Desconto de **25%** numa inscrição anual ao balcão no Livre-Trânsito Gold Off Peak (550euros - 25%desconto);

- Desconto de **10%** numa inscrição anual nos Programas Especiais: Gestão e Controlo de Peso e Reabilitação Cardíaca (900euros - 10%desconto) ou **10%** numa Inscrição por 12 meses com Pagamento por Débito Directo (90euros -10%desconto) – informação mais específica disponibilizada se solicitada.

### 3.<sup>a</sup>

Para os funcionários, cônjuge e filhos menores, que já sejam sócios do GCP usufruirão das condições de protocolo a partir do momento em que solicitem alteração na Recepção do Clube (uma vez formalizado o Protocolo).

### 4.<sup>a</sup>

Os descontos referentes à 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> cláusula não são:

- a) acumuláveis com qualquer outro tipo de desconto que o Clube implemente ou venha a implementar;
- b) aplicáveis aos cartões Baby, Kids e Star.

### 5.<sup>a</sup>

O GCP não realizará qualquer tipo de devolução dos valores cobrados no acto da inscrição ou reinscrição.

### 6.<sup>a</sup>

O IVV, I.P compromete-se a colaborar na divulgação a todos os seus trabalhadores dos folhetos comerciais, tabelas de serviços e preços praticados pelo **GCP**.



**GINÁSIO  
CLUBE  
PORTUGUÊS**

7.<sup>a</sup>

Os contratos que ao abrigo deste Protocolo que venham a ser firmados entre os trabalhadores do IVV, I.P e o **GCP**, apenas vincularão os intervenientes, não decorrendo deles qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, para o o IVV, I.P

8.<sup>a</sup>

A cessação deste Protocolo, qualquer que seja a causa e independentemente de quem tome a iniciativa da sua denuncia ou rescisão, não exonera o **GCP** de cumprir até final, os contratos individuais celebrados com os trabalhadores do IVV, I.P. ao abrigo do mesmo e que estejam em curso ou execução.

9.<sup>a</sup>

Os trabalhadores e familiares do IVV, I.P que venham a constituir-se sócios do GCP ao abrigo deste protocolo, ficam, durante as actividades desportivas que decorram nas instalações ou sob a responsabilidade do **GCP**, cobertos por um seguro de acidentes pessoais da responsabilidade do GCP, com uma franquia de 30,00 € por acidente e com as seguintes coberturas: Morte ou Invalidez Permanente - € 25.000,00; Despesas de Tratamento - € 5.000,00; Despesas de Funeral - € 2.410,59.

10.<sup>a</sup>

O presente protocolo é válido por um período de 12 meses com início a 15 de Novembro de 2016, renovando-se, automaticamente, por períodos de um ano, caso nenhuma das partes o denuncie por escrito até 30 (trinta) dias antes do seu termo ou de qualquer das renovações.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 31 de OUTUBRO de 2016

**O Primeiro Contraente**

Manuel Cavaleiro de Ferreira

Presidente GCP

**O Segundo Contraente**

Frederico Falcão  
  
Presidente IVV